

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
9º Aditamento 2024 - Termo de Colaboração Nº 001/2019 - Apae	2
Edital Dp Nº. 34/2024 Convocação de Auxiliar Administrativo	3
CÂMARA MUNICIPAL	4
Decreto Legislativo 04/2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL	6
Portarias Municipais	6

ABRIL DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 304/2024

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

9º aditamento 2024 - Termo de Colaboração nº 001/2019, Processo Adm. Municipal nº 084/2019. Organização da Sociedade Civil: APAE de Taubaté, CNPJ nº 72.286.040/0001-52. Aditamento de Valor. R\$ 63.937,17. Vigência 15/04/2024 à 16/08/2024.

EDITAL DP Nº. 34/2024

CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

THIAGO LUÍS DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 4113, Diretor do Departamento de Relações Humanas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, informa que:

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo, aprovados (as) e classificados (as) no Concurso Público nº 01/2023, para apresentar-se com todos os documentos constantes do item 15.4 do Edital de Concurso Público nº 01/2023 até às 15h do dia 03/05/2024, no Departamento de Relações Humanas desta Prefeitura. A contratação dos (as) candidatos (as) será feita respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (03 vagas).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME - CLASSIFICAÇÃO

PRISCILA VICENTE GUIMARÃES - 1º

SILVIA HELENA DOS SANTOS - 2º

DANIELE APARECIDA DA SILVA - 3º

O não comparecimento do (a) candidato (a), quando convocado (a), implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

São Luiz do Paraitinga, 25 de abril de 2024.

THIAGO LUÍS DA ROCHA SANTOS

Diretor do Departamento de Relações Humanas



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – Exercício Financeiro de 2021.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior, Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga Aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, referentes ao Exercício Financeiro de 2021 – Processo TECESP nº 6999/989/20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, Plenário João Batista Lenzi, 25 de abril de 2024.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara Municipal

**Texto publicado aos 25 dias do mês de abril de 2024 no Órgão Oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.*



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluiztoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: UNKLUQ-JSG3X-H6EXL-0KMAK-G9SHM



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1087

Protocolo Data: 25/04/2024

Documento Nº: 4/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Gabinete da Presidência dia 25/04/2024 às 09:27

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

UNKUQ-JSG3X-H6EXL-0KMAK-G9SHM

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca
Junior
Data 25/04/2024 11:05
CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52

Portaria Municipal nº. 098, de 25 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – E.S.F. - Catuçaba”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Considerando a classificação em 1º lugar para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – E.S.F. - Catuçaba, no Concurso Público nº 01/2023, homologado na data de 03 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Erica Renata Rodrigues da Motta, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº. **.503.683-*, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito(a) na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº. ***.703.358-**, para o emprego em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – E.S.F. - Catuçaba,

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 24 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 25 de abril de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 099, de 25 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Inspetor de Aluno.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Considerando a classificação em 2º lugar para o emprego público de Inspetor de Aluno, no Concurso Público nº 01/2023, homologado na data de 23 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Maria Eduarda Dias Taborda, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº. **.929.177-*, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito(a) na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº. ***.490.628-** para o emprego em provimento efetivo de Inspetor de Aluno, com referência salarial 03 e carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 24 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 25 de abril de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal